



PROCESSO	-
INTERESSADO	CEF-CAU/SP
ASSUNTO	Boas Práticas – Extensão Universitária

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP Nº 0326-16/2020

Aprova a minuta de Edital de Chamamento Público – “Boas Práticas – Extensão Universitária” e seus anexos, condicionada ao parecer favorável da Assessoria Jurídica, e estabelece outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo, nas dependências do Centro Universitário Belas Artes, situado na Rua Doutor Álvaro Alvim, nº 90, Unidade II Vila Mariana, em sua 1ª Reunião Plenária Ordinária de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 159, XII e XVI, do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõem que compete ao Conselho Diretor “XII - apreciar e deliberar sobre proposta de abertura de editais para concessão de apoio institucional, conforme atos específicos” e “XVI - propor e deliberar sobre ações de inter-relação com instituições públicas e privadas sobre questões de interesse da sociedade e do CAU/SP”;

Considerando o artigo 93 do Regimento Interno do CAU/SP que dispõe sobre as competências da Comissão de Ensino e Formação do CAU/SP;

Considerando a Deliberação nº 205/2020-CEF-CAU/SP que aprovou a minuta do edital de chamamento público Minuta de Edital de Chamamento Público – “Boas Práticas – Extensão Universitária” e seus anexos; e

Considerando a Deliberação nº 161/2020-CD-CAU/SP que aprovou a minuta de Edital de Chamamento Público – “Boas Práticas – Extensão Universitária” e seus anexos.

**DELIBEROU:**

- 1 – Aprovar/Não aprovar a minuta de Edital de Chamamento Público – “Boas Práticas – Extensão Universitária” e seus anexos, condicionada ao parecer favorável da Assessoria Jurídica;
- 2 – Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SP.
- 3 – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 30 de janeiro de 2020.

José Roberto Geraldine Junior  
Presidente do CAU/SP



**ANEXO – MINUTA DO EDITAL**

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° XXX/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXX/2020**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO - CAU/SP, autarquia federal de fiscalização profissional, instituída pela Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições, conforme art. 3º de seu Regimento Interno, e conforme a Deliberação n.º 118/2019 (CD – CAU/SP) e Deliberação Plenária nº0279-11/2019/2019, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE CHAMAMENTO**, a ser realizado em conformidade com a Legislação vigente, com a finalidade de divulgar experiências de extensão universitária no âmbito da Arquitetura e Urbanismo concedendo aos trabalhos selecionados a menção honrosa intitulada “Boas Práticas de Extensão Universitária” mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**A) INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

A.1. O inteiro teor deste Edital poderá ser obtido gratuitamente no sítio eletrônico do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP, [www.causp.gov.br](http://www.causp.gov.br), ou solicitado à Coordenação e Compras do CAU/SP, na sede do Conselho, no horário de 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, mediante pagamento pelas cópias reprográficas.

A.2. Se por qualquer motivo não houver expediente no CAU/SP no dia agendado para a sessão pública, esta ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário, independente de comunicação, desde que não haja comunicação da Comissão de Seleção ao contrário.

A.3. As decisões do Comitê Científico, neste momento assumidas pela Comissão de Ensino e Formação do CAU/SP, bem como dos demais atos necessários a execução do presente chamamento, dar-se-á publicidade no sítio eletrônico do CAU/SP ou através de publicação oficial, no Diário Oficial da União, nos termos da lei, principalmente, quanto à:

- A.3.1. Divulgação do Resultado Preliminar do Chamamento Público, e
- A.3.2. Recursos porventura interpostos.

A.4. Os proponentes deverão observar o disposto no item anterior, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da inobservância das publicações oficiais.

**B) DA APRESENTAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS DE BOAS PRÁTICAS**

B.1 DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO: até xx/xx/2020, às 23h59.

B.2 As experiências deverão ser entregues ao CAU/SP digitalmente unicamente em formato pdf ao e-mail [extensaoboaspaticas@causp.gov.br](mailto:extensaoboaspaticas@causp.gov.br)

B.3 Serão desconsideradas e não participarão do presente chamamento as experiências recebidas após o horário limite acima apresentado, por outro meio ou formato diferente do especificado no item B.2.

**C) DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

C.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este chamamento público devem ser enviados ao CAU/SP, até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para a entrega das propostas, exclusivamente para o endereço eletrônico [extensaoboaspaticas@causp.gov.br](mailto:extensaoboaspaticas@causp.gov.br).

C.2. Os esclarecimentos e decisões quanto aos recursos serão divulgados no sítio eletrônico do CAU/SP em até 4 (quatro) dias úteis (<http://transparencia.causp.gov.br/>).



## D) ANEXOS DO EDITAL

D.1. O presente Edital compõe-se dos seguintes anexos que são parte integrante do mesmo:

**ANEXO I - Formulário de Inscrição**

**Anexo II - Declaração de autoria e coordenação da experiência apresentada**

**ANEXO III – Diretrizes Curriculares Nacionais**

**ANEXO IV - Resolução CAU/BR nº 51, de 12 de julho de 2013**

**ANEXO V - Cronograma Previsto**



**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° XXX/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXX/2019**

**I – DO OBJETO**

1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de trabalhos desenvolvidos por docentes arquitetos(as) e urbanistas e discentes, junto a Entidades Sociais, Associações, ONG – Organizações não-governamentais, OSCIPS – Organizações da Sociais Civil de Interesse Público, Instituições, Órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, do Estado e/ou da sociedade civil em geral, para concorrerem a menção honrosa intitulada “**Boas Práticas de Extensão Universitária**”.

**II – DA JUSTIFICATIVA**

2.1. O Regimento Interno do CAU/SP prevê, em seu art. 1º dentre as suas finalidades “pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da Arquitetura e Urbanismo”.

2.2. Para o desempenho de seu papel institucional, o artigo 2º prevê o desenvolvimento de ações:

*Art. 2º (...)*

*VI – promotoras de condições para o exercício, a fiscalização e o aperfeiçoamento das atividades profissionais, podendo ser exercidas isoladamente ou em parceria com outros CAU/UF ou com o CAU/BR, com Instituições de Ensino Superior de Arquitetura e Urbanismo (IES), nele cadastradas, com entidades representativas de profissionais, com órgãos públicos, com organizações não governamentais, e com a sociedade civil organizada; ”*

2.3. O artigo 3º define como competências e finalidades do Órgão, dentre outras:

*Art. 3º (...)*

- I- *zelar pela dignidade, independência, prerrogativas e valorização cultural e técnico-científica do exercício da Arquitetura e Urbanismo;*

2.4 O Artigo 93 determina que o CAU/SP realize ações que estimulem a promoção da educação, através da Comissão de Ensino e Formação do CAU/SP:

*Art. 93 (...)*

*IV - realizar ações que estimulem a promoção da educação e da formação profissional continuada, conforme atos normativos do CAU/BR; (Regimento interno do CAU/SP).*

2.5. Buscando mecanismos para o efetivo desempenho do seu papel institucional no aperfeiçoamento do exercício profissional, no âmbito de suas competências, o CAU/SP promove o Chamamento Público para divulgação de experiências de extensão universitária.

2.6. A instituição do projeto “**Boas Práticas de Extensão Universitária**” surgiu com o objetivo de tornar público experiências bem-sucedidas de trabalhos de extensão universitária, de forma a publicizar essas boas práticas, para que se tornem referências para a pesquisa, o ensino e a formação de arquitetos e urbanistas e para o exercício profissional.

2.7. Os vários seminários e debates acerca da pesquisa, do ensino e da extensão, especialmente da arquitetura e do urbanismo, ou do papel a atuação do Arquiteto e Urbanista promovidos pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo têm suscitado o interesse em divulgar experiências profissionais desenvolvidas na área de atuação do arquiteto(a) urbanista.



2.8 A divulgação das “**Boas Práticas de Extensão Universitária**” visa reconhecer o envolvimento dos docentes profissionais arquitetos(as) e urbanistas e discentes em experiências inovadoras ou de referência nos âmbitos social, ambiental, arquitetônico, urbano, paisagístico, tecnológico, cultural, histórico, entre outros; aproximando o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo das escolas, da formação e do exercício profissional de Arquitetura e Urbanismo do Estado de São Paulo.

2.9. O projeto vem ao encontro do planejamento estratégico do CAU/SP, valorizando sua missão de promover a Arquitetura e Urbanismo para todos e fomentando as boas práticas de extensão universitária desenvolvidas por docentes e discentes na área de Arquitetura e Urbanismo do Estado de São Paulo.

2.10. A referida ação está contemplada no Plano de Ação e Orçamento do CAU/SP exercício 2019 – no projeto da Comissão de Ensino e Formação, publicado em nosso sítio eletrônico, [www.causp.gov.br](http://www.causp.gov.br), dentro de um dos nossos objetivos estratégicos, qual seja: ser reconhecido como referência na defesa e fomento das boas práticas da Arquitetura e Urbanismo.

### **III - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. O presente chamamento público não prevê qualquer prêmio em dinheiro aos ganhadores, porém indica a possibilidade de garantir a presença dos autores das experiências agraciadas com honra ao mérito, prevista no Projeto citado em item 2.9 do presente Edital.

### **IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1 Podem participar do Chamamento Público quaisquer docentes arquitetos(as) e urbanistas (pessoas físicas) com discente(s) orientados em IES - Instituições de Ensino Superior do Estado de São Paulo, devendo os trabalhos inscritos seguirem os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

4.1.1 Serem desenvolvidos em qualquer lugar do território nacional brasileiro, encerrados até a data da inscrição do presente Chamamento Público;

4.1.1.1 Quando relacionados às atribuições privativas dos Arquitetos e Urbanistas definidas na Resolução CAU/BR nº 51/ de 12 de julho de 2013 (Anexo IV), somente serão aceitos os trabalhos coordenados e/ou de autoria de Arquitetos e Urbanistas;

4.1.3 As equipes poderão ser interdisciplinares, contando com profissionais de outras áreas;

4.1.4 No caso dos participantes arquitetos(a) e urbanistas, este têm obrigatoriedade de inscrição perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU/SP, a não inscrição impede a sua participação;

4.2 As experiências apresentadas deverão destacar as parcerias firmadas para a realização dos trabalhos de extensão, junto a Entidades Sociais, Associações, ONG – Organizações não-governamentais, OSCIPS – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, Instituições, Órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, do Estado e/ou da sociedade civil em geral

4.3 Não poderão participar trabalhos coordenados, de autoria ou em co-autoria de conselheiros, titulares ou suplentes do CAU/SP, em exercício do seu mandato;

4.4 Todos os trabalhos inscritos na seleção que se enquadrem nas regras do presente Chamamento Público serão analisados, após sua habilitação, sendo que cada profissional, ou escritório, ou entidades, ou órgãos do poder público, poderão participar com no máximo 2 (dois) trabalhos;

4.5 No caso de apresentação de mais de 2 (dois) trabalhos por um mesmo participante, serão considerados aptos a participar do presente chamamento público os trabalhos recebidos primeiro e segundo, sendo os demais desclassificados.



## **V – DAS REGRAS DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

5.1. As Boas Práticas devem apresentar claramente o objetivo, metodologia utilizada, resultados e destacar os pontos que considera inovadores e/ou criativos para o exercício profissional; e, devem ser acompanhadas de registros iconográficos, que destacam as etapas do processo e os resultados obtidos.

5.2. O texto deve conter os seguintes tópicos:

Resumo (250 a 500 palavras)

Palavras-chave: de 3 a 5 palavras

Instituições Envolvidas

Texto com no máximo 5.000 palavras contendo:

Objetivos

Premissas teórico-conceituais

Metodologia

Pesquisa, Plano, Projeto, Programa, Atividade

Resultados

5.2.1. O texto deve explicitar os conteúdos estabelecidos nos critérios de avaliação constantes no item 7.4 e não deve revelar a autoria dos participantes.

5.2.2. O texto deverá conter o mínimo de 5 imagens e máximo de 20 imagens, mostrando o processo de trabalho, a metodologia e produtos, com legendas Arial tamanho 10, inseridas no arquivo em pdf, originalmente em boa resolução em, no máximo, 300 dpi, em jpeg ou tiff.

5.3. O texto deverá obedecer à seguinte formatação: Tamanho A4, retrato, margens 2 cm (superior, inferior e laterais), fonte Arial tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, em arquivo pdf.

5.4. Aos selecionados será solicitado, além do texto supracitado, um painel em formato A0 (118,9 cm x 84,1 cm), retrato, conforme template disponível no Anexo VI, que conterá um resumo dos principais tópicos solicitados no item 5.2. e imagens.

5.5. Juntamente com os trabalhos, devem ser apresentados os seguintes documentos do autor: RG, CPF, CAU (no caso de arquitetos e urbanistas), documentos acadêmicos de formação (graduação, especializações e pós-graduação), comprovante de endereço profissional no Estado de São Paulo.

5.6. É obrigatório também, o envio dos seguintes documentos digitalizados:

5.6.1. Formulário de Inscrição (Anexo I);

5.6.2. Declaração (Anexo II);

5.6.3. Dados dos autores (CV resumido de até 250 palavras para cada um) e das entidades ou órgãos públicos (resumo em até 250 palavras para cada uma);

5.6.4. Documentos que comprovem o atendimento ao item 4.1 e seguintes do presente Edital (pode ser enviado em forma de relatório);

5.7. O não cumprimento às regras da presente sessão acarretará a eliminação sumária do trabalho no momento da habilitação, sem seguir para avaliação.

## **VI – DO COMITÊ CIENTÍFICO E DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

6.1 O processo de seleção abrangerá a habilitação, a avaliação dos trabalhos, a divulgação e a



homologação dos resultados.

6.2. Primeiramente os trabalhos serão habilitados por funcionários do CAU/SP, que farão a primeira análise da documentação e demais requisitos solicitados neste edital, habilitando-as a seguir para avaliação do Comitê Científico.

6.3. Após habilitados, os trabalhos serão avaliados pelo Comitê Científico, composto pelos membros da Comissão de Ensino e Formação do CAU/SP a serem indicados e eventuais convidados de notório saber na área.

6.4. A avaliação dos trabalhos será realizada de acordo com os seguintes critérios de julgamento:

Critérios de Julgamento	Indicadores para análise
(A) Interdisciplinaridade e integração com as áreas abrangidas pela Arquitetura e Urbanismo (Lei 12.378/2010)	<input type="checkbox"/> Excepcional <input type="checkbox"/> Muito Bom <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Satisfatório <input type="checkbox"/> Insatisfatório
(B) Inovações, criatividade ou destaque na metodologia, pesquisa, plano, projeto, programa ou atividade	<input type="checkbox"/> Excepcional <input type="checkbox"/> Muito Bom <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Satisfatório <input type="checkbox"/> Insatisfatório
(C) Resultados obtidos na valorização do ensino, formação e extensão universitária	<input type="checkbox"/> Excepcional <input type="checkbox"/> Muito Bom <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Satisfatório <input type="checkbox"/> Insatisfatório

6.5. O Comitê Científico nomeado pela CEF CAU/SP analisará todos os trabalhos de acordo com os critérios acima definidos, levando em consideração os indicadores apresentados e emitirá parecer sobre a indicação das experiências como "Boas Práticas de Extensão Universitária".

6.5.1 O Comitê Científico nomeado pela CEF CAU/SP poderá indicar Menção Honrosa às experiências que considerar merecedoras do destaque sem, contudo, haver esta obrigatoriedade, sem haver a necessidade de classificação e sem haver a limitação de número mínimo ou máximo de experiências a receberem a honraria.

6.6. A avaliação será feita às cegas, por isso a identificação dos autores deverá constar apenas nas fichas de inscrição e não no material entregue em texto e pranchas;

6.6.1. Qualquer tipo de identificação no material de avaliação acarretará a não habilitação da inscrição;

6.7. A falsidade de informações deverá acarretar a eliminação do trabalho, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra o proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.



**VII – DO RECURSO CONTRA A SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:**

- 7.1. O CAU/SP divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico.
- 7.2. As decisões do Comitê Científico indicado pela Comissão de Ensino e Formação do CAU/SP serão soberanas, não cabendo recurso às suas decisões.

**VIII – DA ENTREGA DA CERTIFICAÇÃO**

- 8.1. As menções honrosas “Boas Práticas de Extensão Universitária” serão entregues aos proponentes selecionados durante os eventos II Seminário Internacional sobre Qualidade de Ensino ou no III SENASEF – Seminário Nacional sobre Ensino e Formação.

**IX – DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS**

- 9.1. As experiências agraciadas com as menções honrosas de “Boas Práticas de Extensão Universitária” serão divulgadas em publicação digital no site do CAU/SP e, eventualmente, em publicação impressa se a CEF CAU/SP avaliar que há no conjunto das experiências selecionadas material suficientemente pertinente para tanto. A CEF CAU/SP poderá ainda selecionar entre as experiências agraciadas aquelas com maior pertinência para uma publicação impressa.

**X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. O presente Edital de Chamamento Público terá eficácia a partir da data de publicação no sítio eletrônico do CAU/SP, podendo a qualquer tempo ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do CAU/SP, devido a motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições apresentadas no presente Edital, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais, bem como em razão da conveniência e oportunidade da Administração, devidamente justificados.
- 10.3. A participação implica na aceitação das condições do presente edital, sendo os participantes responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste certame.
- 10.4. O CAU/SP reserva-se o direito de divulgar os trabalhos selecionados e as menções honrosas “Boas Prática de Extensão Universitária” e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto apresentado em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu site na internet, sem qualquer ônus ao CAU/SP ou concessão de direitos ao proponente, o qual aceita referida cláusula.
- 10.5. A participação neste chamamento implica na aceitação da divulgação das experiências pelo CAU/SP nos termos deste edital, bem como na anuência e concordância no que se refere aos direitos autorais sobre imagens, desenhos, textos, informações, planos, projetos, programas e ações.
- 10.6. Fica estabelecido o endereço da internet <http://www.causp.org.br> para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre o presente processo de seleção, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não, de que o CAU/SP venha a dispor.
- 10.7. Fica também estabelecido o endereço eletrônico [extensaoboaspaticas@causp.gov.br](mailto:extensaoboaspaticas@causp.gov.br) para esclarecimentos de dúvidas com relação ao Edital.

P



10.8. Em casos de omissão ou contradição deste Edital com o disposto a Legislação vigente, aplicar-se-ão as normas dos diplomas legais e ainda, de forma subsidiária as disposições da Lei 9.784, de 1999.

**XI – DO FORO**

11.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal de São Paulo/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

São Paulo (SP), xx de xxxxxxxxx de 2020.

**José Roberto Geraldine Júnior**  
**Presidente do CAU/SP**



**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**“Boas Práticas na Extensão Universitária”**

**Instituição de Ensino Superior**

**Nome:**

---

**Sigla:** \_\_\_\_\_ **Código Curso EMEC:** \_\_\_\_\_

---

**Coordenação Curso Arquitetura e Urbanismo:** \_\_\_\_\_

---

**Endereço IES:** \_\_\_\_\_

---

**CEP:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_

---

**E-mail:** \_\_\_\_\_ **DDD Telefone:** ( ) \_\_\_\_\_

---

**Disciplina**

**Título da Disciplina:** \_\_\_\_\_

**Título da Prática Pedagógica:** \_\_\_\_\_

**Quantas vezes a prática pedagógica foi aplicada:** \_\_\_\_\_

**Quantos docentes envolvidos:** \_\_\_\_\_

**Quantos estudantes envolvidos:** \_\_\_\_\_

**Autor(es)/Docente(s) Responsável(eis)**

**Nome:**

---

**CPF:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_

F



Coordenador ou responsável principal: SIM (  ) NÃO (  )

Tempo de Docência: \_\_\_\_\_

Formação: Arquitetura e Urbanismo (  ) Outra (  )

Identificar a formação e/ou especializações/pós-graduações: \_\_\_\_\_

CAU nº: \_\_\_\_\_

Titulação (  ) Graduado (  ) Mestre (  ) Doutor (  ) Pós-Doutorado

E-mail: \_\_\_\_\_

DDD Telefone: (  ) \_\_\_\_\_ DDD Celular: (  ) \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Obs. Identificar o coordenador ou responsável principal pela disciplina. Poderá haver mais de um coordenador ou responsável principal pela disciplina. Utilizar uma ficha para cada docente envolvido.

b



## ANEXO II DECLARAÇÃO DE AUTORIA

### "Boas Práticas no Ensino e Formação em Arquitetura e Urbanismo do CAU/SP"

#### Declaração

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaro estar de acordo com os Termos constantes em Chamamento Público CAU/SP nº \_\_\_\_\_/2020 e com o Regulamento do Programa "Boas Práticas na Extensão Universitária", promovido pela Comissão de Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo.

Declaro a veracidade das informações prestadas e declaro ainda, ser de minha total responsabilidade o uso de imagens, gráficos e textos apresentados em meu trabalho, isentando o CAU/SP de qualquer questão ligada aos direitos autorais do mesmo.

Autorizo a divulgação do trabalho de minha autoria enviado e inscrito em sua totalidade e em qualquer mídia.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Local (cidade), \_\_\_\_\_ (dia) \_\_\_\_\_ (mês) de 2020.

P



## ANEXO V CRONOGRAMA

### CAU/SP “Boas Práticas na Extensão Universitária”

	<b>DATAS</b>
<b>Chamamento Público (divulgação no site CAU/SP)</b>	A definir
<b>Inscrição e envio dos trabalhos</b>	A definir
<b>Avaliação dos trabalhos</b>	A definir
<b>Divulgação dos resultados (site CAU/SP)</b>	A definir
<b>Entrega dos Certificados</b>	A definir

*[Handwritten signature]*



1ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2020 DO CAU/SP  
Folha de Votação

Nº	Conselheiro	Votação			
		A Favor	Contra	Abstenção	Ausência
1	Adriana Blay Levisky				X
2	Alan Silva Cury	X			
3	Alex Marques Rosa				X
4	André Luis Queiroz Blanco	X			
5	Lizete Maria Rubino				X
6	Angela Golin	X			
7	Anita Affonso Ferreira	X			
8	Carlos Alberto Palladini Filho	X			
9	Carlos Alberto Silveira Pupo				X
10	Cassia Regina Carvalho de Magaldi				X
11	Lua Nitsche				X
12	Claudio de Campos	X			
13	Claudio Zardo Búrigo	X			
14	Delcimar Marques Teodozio	X			
15	Denise Antonucci				X
16	Dilene Zaparoli				X
17	Edson Jorge Elito	X			
18	Fernanda Menegari Querido				X
19	Fernando de Mello Franco				X
20	Sami Bussab				X
21	Guilherme Carpintero de Carvalho				X
22	Jose Antonio Lanchoti	X			
23	Marise Cespedes Tavolaro	X			
24	Jose Roberto Geraldine Junior	-	-	-	-
25	Luiz Antonio Cortez Ferreira	X			
26	Luiz Antonio de Paula Nunes	X			
27	Marcelo Martins Barrachi	X			
28	Ailton Pessoa de Siqueira	X			
29	Marco Antonio Teixeira da Silva	X			
30	Marcos Cartum				X
31	Fabiano Puglia Moreno Marin	X			
32	Maria Fernanda Ávila de S. da Silveira				X
33	Maria Rita Silveira de Paula Amoroso				X
34	Mario Wilson Pedreira Reali				X
35	Sarah Feldmann				X
36	Marcelo Consiglio Barbosa				X
37	Carolina Margarido Moreira				X
38	Mel Gatti de Godoy Pereira				X
39	Leda M. L. Ferraz Rosa Van Boderaven	X			



40	Paulo Machado Lisbôa Filho				X
41	Nabil Georges Bonduki				X
42	Nancy Laranjeira Tavares de Camargo	X			
43	Nelson Goncalves de Lima Junior	X			
44	Paulo Marcio Filomeno Mantovani	X			
45	Poliana Rizzo Silva Ueda	X			
46	Rafael Paulo Ambrosio	X			
47	Rossella Rossetto	X			
48	Ana Cristina Gieron Fonseca				X
49	Sofia Puppin Rontani				X
50	Silvana Serafino Cambiaghi				X
51	Tercia Almeida de Oliveira	X			
52	Valdir Bergamini				X
53	Vanessa Gayego Bello Figueiredo	X			
54	Vera Santana Luz	X			
55	Sergio de Paula Leite Sampaio				X
56	Violêta Saldanha Kubrusly	X			

**Histórico da votação:**

**Reunião Plenária Ordinária N°: 01/2020**

**Data:** 30/01/2020

**Matéria em votação:** Item 16. Aprovação da minuta de Edital de Boas Práticas – Extensão Universitária

**Resultado da votação:** A Favor (28) Contra (00) Abstenções (00) Ausências (27) Total (55)

**Ocorrências:** -

**Secretário:**

**Condutor da Reunião:** Presidente